

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
Edital n.º 1 – TCE/TO, de 5 de novembro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO GABARITO
(As justificativas referem-se aos CADERNOS disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

PARTE I – (comum a todos os cargos)

- **Questão 22** – anulada. Há mais de uma resposta correta, uma vez que a opção A também poderia ser considerada correta, por não conter qualquer elemento limitador (apenas, somente etc.).

CARGO 1 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

- **Questão 31** – anulada. Não existe opção de gabarito, já que o valor do custo da mercadoria vendida, ao se adotar o UEPS, é de R\$ 2.657,02.
- **Questão 32** – alterada de D para C, uma vez que, ao se apurar o percentual da margem bruta, o valor obtido encontra-se entre 35,5% e 45%, ou seja, 42,79%.
- **Questão 34** – anulada por não haver opção de gabarito, uma vez que, ao se elaborar a demonstração do resultado do exercício, o valor da margem líquida obtido é de -1,14%.
- **Questão 35** – anulada por não haver opção de gabarito, já que o valor do estoque final de mercadorias ao se adotar o UEPS e o sistema permanente é de R\$117,00.

CARGO 2 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO

- **Questão 55** – anulada. Não existe opção de gabarito, já que a opção A também está errada, em desacordo com o artigo 12 da Lei n.º 4.320/1964.

CARGO 3 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

- **Questão 31** – anulada. Não existe opção de gabarito, já que o valor do custo da mercadoria vendida, ao se adotar o UEPS, é de R\$ 2.657,02.
- **Questão 32** – alterada de D para C, uma vez que, ao se apurar o percentual da margem bruta, o valor obtido encontra-se entre 35,5% e 45%, ou seja, 42,79%.

- **Questão 34** – anulada por não haver opção de gabarito, uma vez que, ao se elaborar a demonstração do resultado do exercício, o valor da margem líquida obtido é de $-1,14\%$.
- **Questão 35** – anulada por não haver opção de gabarito, já que o valor do estoque final de mercadorias ao se adotar o UEPS e o sistema permanente é de R\$117,00.

CARGO 4 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: DIREITO

- **Questão 55** – anulada. Não existe opção de gabarito, já que a opção A também está errada, em desacordo com o artigo 12 da Lei n.º 4.320/1964.

CARGO 5 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

- **Questão 31** – alterada de C para D, pois uma das adaptações de espécies arbóreas do cerrado é o desenvolvimento de raízes profundas que em média resulta em maiores valores e biomassa quando comparada à parte aérea das plantas.
- **Questão 32** – alterada de D para E. o valor 40% é uma estimativa feita por estudos que determinam a área desmatada do bioma Cerrado convertida em pasto cultivado, campos para agricultura e áreas urbanas. A opção D está errada porque a ordem crescente de biomassa arbórea nas fitofisionomias do Cerrado é campo sujo, cerrado *sensu strictu*, cerradão.
- **Questão 33** – anulada por haver mais de uma resposta correta, uma vez que as opções A e D estão corretas.
- **Questão 36** – alterada de E para B. a opção que preenche corretamente os espaços indicados pelos algarismos romanos é a B.
- **Questão 37** – alterada de A para B. A opção B está de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 9.985/2000. A opção indicada no gabarito estava em desacordo com o artigo 1.º da referida lei.

CARGO 8 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

- **Questão 31** – anulada. Não existe opção de gabarito, já que o valor do custo da mercadoria vendida, ao se adotar o UEPS, é de R\$ 2.657,02.
- **Questão 32** – alterada de D para C, uma vez que, ao se apurar o percentual da margem bruta, o valor obtido encontra-se entre 35,5% e 45%, ou seja, 42,79%.
- **Questão 34** – anulada por não haver opção de gabarito, uma vez que, ao se elaborar a demonstração do resultado do exercício, o valor da margem líquida obtido é de $-1,14\%$.
- **Questão 35** – anulada por não haver opção de gabarito, já que o valor do estoque final de mercadorias ao se adotar o UEPS e o sistema permanente é de R\$117,00.

CARGO 9 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO

- **Questão 52** – anulada. Não existe opção de gabarito, já que a opção A também está errada, em desacordo com o artigo 12 da Lei n.º 4.320/1964.

CARGO 10 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DESIGNER GRÁFICO

- **Questão 53** – anulada. A questão não permite uma resposta objetiva, dado que trata de nível de interpretação de ícones, o qual poderia depender do subjetivismo do leitor.

NÍVEL MÉDIO

PARTE I – (comum a todos os cargos)

- **Questão 35** – anulada. A assertiva dada como gabarito é ambígua, uma vez que, pelas informações apresentadas, não é possível identificar quais dos órgãos – Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal – deve ser comunicado a sustação da execução do ato impugnado, conforme estabelece o inciso XIII da Lei Orgânica do TCE/TO.
- **Questão 37** – anulada. Há mais de uma resposta correta, uma vez que o dicionário Houaiss define a “ressalva”, em uma de suas acepções, como sinônimo da palavra “restrição”. Sendo assim, a opção C, também está de acordo com o artigo 10, *caput* da Lei Orgânica do TCE/TO.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – TCE/TO, de 5 de novembro de 2008, que rege o concurso público, “13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tceto2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

13.11 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”